

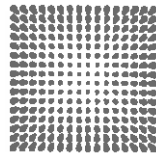


## EDITAL

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de abril de 2018, foram tomadas as seguintes deliberações em minuta:

- **Pedido de Suspensão de Mandato** (Requerimento do Vereador José Nuno Vieira a solicitar a suspensão do seu mandato, pelo período de 5 a 26 de abril de 2018, por motivos de licença parental).  
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.
- **Aprovação da Ata Nº 08/2018**  
**Deliberação:** Aprovada, por unanimidade. Não participaram na votação os Vereadores Paula Gaio e Alexandre Pardal por não terem estado presentes esta reunião.
- **Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Lavagem de Equipamento e Limpeza Urbana no Município de S. João da Madeira”** (Informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ata do Júri do Procedimento relativa aos erros e omissões apresentados por dois dos candidatos interessados).  
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata do júri, nos termos da informação.
- **Proposta de Resolução – Pedido de Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, conducente à expropriação de um prédio sito no gaveto da Rua João de Deus com a Rua Visconde** (Proposta do Presidente no sentido da expropriação de um prédio localizado no gaveto da Rua João de Deus com a Rua Visconde, destinado à execução da obra de retificação do perfil transversal da Rua João de Deus, propriedade de Mário Heitor de Paiva Costa, existindo neste edifício um contrato de arrendamento de um estabelecimento comercial em nome de António Pinto Castro).  
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.
- **Proposta de Incubação Virtual – Incubadora Oliva Creative Factory** (Proposta da Técnica Superior, Carla Relva, no sentido da integração do serviço de Incubação Virtual na incubadora da Oliva Creative Factory, disponibilizando um conjunto de serviços básicos, permitindo abranger um maior leque de projetos empresariais, numa lógica de funcionamento empresa *membership*, bem como a cobrança da quantia de 25,00€, no 1º ano, 30,00€, no 2º ano, e a partir do 3º ano os valores serão atualizáveis de acordo com o índice de inflação. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de minuta de contrato de incubação virtual que define os moldes contratuais para a prestação do serviço).  
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.
- **Designação de Fiscal Único para a Empresa Habitar S. João, E.M.** (Proposta do Presidente no sentido de que a Câmara delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a designação para Fiscal Único da empresa Habitar S. João, E.M., a empresa “Ángelo Couto & Carlos Ribeiro, SROC, com a remuneração de 10.800,00 + IVA, para o quadriénio de 2018 a 2021)  
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal.
- **Revisão das Rendas de Habitação Social a pedido do Inquilino** (Proposta do Presidente no sentido de que, para efeitos de revisão de renda que ocorram a pedido do inquilino, por motivos de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, sejam aplicados os seguintes fatores de correção no cálculo do valor das rendas: Dedução das despesas de saúde (medicação e atos médicos) até ao limite máximo de 10% dos rendimentos líquidos anuais do agregado familiar; Abatimento de 50% dos rendimentos auferidos pelos filhos dos arrendatários



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

que integram o respetivo agregado familiar; Não considerar as pensões auferidas por membros do agregado familiar que estejam total e comprovadamente incapacitados por doença, sendo que a comprovação do facto será efetuada mediante declaração médica e relatório social; Só considerar para efeito do cálculo do valor da renda o rendimento de membros do agregado familiar que estejam desempregados, e que entretanto conseguem emprego, decorridos seis meses após a verificação desse facto; Só considerar para efeito do cálculo do valor da renda o rendimento "novo" de um agregado familiar resultante do salário de um filho que ingressa no mercado de trabalho em primeiro emprego, decorridos seis meses após a verificação desse facto; Não considerar para efeito do cálculo do valor da renda, pensões auferidas por qualquer membro do agregado familiar que sejam penhoradas pela Segurança Social a 100%. Sendo que, neste caso, o rendimento só será considerado para efeitos de cálculo de renda 6 meses após o momento do levantamento da respetiva penhora; A renda a pagar, após a revisão da mesma, terá ainda um abatimento de 10%, a título de subsídio social. Propõe ainda que a deliberação seja enviada à empresa municipal Habitar S. João, E.M. para efeitos de revisão de renda a pedido do inquilino e que seja aplicável até à entrada em vigor do Regulamento de Habitação Social que se encontra em elaboração.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

- **Subsídio à Associação Amigos do Parque da Nossa Senhora dos Milagres** (Proposta do Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente no sentido da atribuição de um subsídio de 2.000€, assim como apoio logístico, para a realização das Festas em Honra da Nossa Senhora dos Milagres.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

- **Subsídio à FECAP** (Proposta da Vereadora Irene Guimarães no sentido de que, para reforço do apoio à contratação de porteiros nas Escolas EB1 JI, seja atribuído um subsídio à FECAP – Federação Concelhia das Associações de Pais de S. João da Madeira, no montante de 7.125€, considerando que será esta a entidade contratante).

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

- **Subsídio à Sanjotec** (Requerimento da responsável financeira da Sanjotec a solicitar a atribuição de um subsídio anual para que aquela associação cumpra atempadamente o compromisso decorrente do serviço da dívida, no montante de 60.000€ correspondente aos encargos suportados com o empréstimo de médio e longo prazo contraído para construção do edifício 2.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio anual à Sanjotec, no montante de sessenta mil euros.

- **Abertura de Procedimento de Revisão por parte do Município de S. João da Madeira do Regulamento de Concessão de regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira** (Proposta do Presidente no sentido da abertura do procedimento de revisão do Regulamento e da nomeação para a direção do mesmo a Técnica Superior Isabel Wallenstein Almeida).

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

- **Relatório e Contas 2017**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal.

S. João da Madeira, 19 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)